Legislativo aprova Moção de Aplauso para o Pato Futsal

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br

Na sessão ordinária da Câmara Municipal de Pato Branco, dessa quarta-feira (28), os parlamentares aprovaram três projetos de lei, em segunda votação, e uma Moção de Aplauso em votação única.

A Moção de Aplauso nº 15, de 2022, aprovada na quarta-feira, concede a homenagem a toda equipe do Pato Futsal que conquistou o título inédito da Copa do Brasil Sicredi de Futsal 2022.

A Moção é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco (PL), Dirceu Luiz Boaretto (Podemos), Eduardo Albani Dala Costa (MDB), Januário Koslinski (PSDB), Joecir Bernardi (PSD), Marcos Diedrich Junior (União Brasil), Marcos Junior Marini (Podemos), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (PV), Rafael Celestrin (PSD), Romulo Faggion (União Brasil) e Thania Maria Caminski Gehlen (PP).

ASSESSORIA/CMPB



Os vereadores foram unânimes em aprovar a Moção de Aplauso ao Pato Futsal

Projetos

Aprovado em segunda votação o Projeto de Lei nº 125, de 2022, de autoria do Executivo, que autoriza e estabelece a forma de amortização do deficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Pato Branco (Patoprev).

Também aprovado o Projeto de Lei nº 122, de 2022, de autoria do Executivo, que autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 2.104.000,00, para a Saúde.

Ainda, em segunda votação, também foi aprovado o Projeto de Lei nº 124, de 2022, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco (PL), Dirceu Luiz Boaretto (Podemos).

De acordo com o projeto, "a repristinação é o instituto jurídico pelo qual a norma revogadora de uma lei, quando revogada, traz de volta a vigência daquela que revogada originariamente. Por fim, para suprirmos o vácuo legislativo existente e preservarmos a segurança jurídica de nosso ordenamento, propõe-se também a convalidação dos atos praticados com fundamento nas Leis nº 3227, de 4 de setembro de 2009 e nº 4789, de 12 de maio de 2016, entre sua revogação por consolidação e a publicação desta Lei".

Confira o fim dos prazos até o primeiro turno das eleições

Agência Brasil

Na reta final do processo, com o primeiro turno das eleições ocorrendo neste domingo (2), é importante ficar atento a alguns dos prazos previstos no calendário aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Desde terça-feira (27), nenhum eleitor pode ser preso ou detido "salvo flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou por desrespeito a salvo-conduto", conforme previsto pelo Código Eleitoral.

Nesta quinta-feira (29), três dias antes do primeiro turno, será o último dia para a realização de comícios, debate no rádio e na televisão e da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV. O TSE informa, no entanto, no caso dos comícios de encerramento de campanha agendados para quinta-feira, o evento poderá ser prorrogado por mais duas horas, até as 2h da madrugada de sexta-feira (30).

Nesta quinta também termina o prazo para os tribunais regionais eleitorais divulgarem, na internet, os pontos de transmissão de dados que funcionarão em locais distintos do local de funcionamento da junta eleitoral.

Salvo-conduto

Também é a partir de quinta que começa o prazo para o juízo eleitoral ou o presidente da mesa receptora expedir salvo-conduto em favor de eleitora ou eleitor que venha a sofrer violência moral ou física em sua liberdade de votar.

A sexta-feira é o último dia para divulgação paga, na imprensa escrita, de anúncios de propaganda eleitoral. Será também o último dia para a publicação do edital de convocação de representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e de fiscais e delegadas dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações, para acompanhar a emissão da Zerésima, o comprovante de que não há nenhum voto na urna, do Sistema de Gerenciamento da Totalização.

Fim da propaganda

No sábado (1º), véspera da eleição, chega ao fim o período de propaganda eleitoral do primeiro turno. A medida vale tanto para o uso de alto-falantes e carros de som como para distribuição de panfleto, caminhada, carreata ou passeata. No mesmo dia, serão definidas as seções eleitorais que serão submetidas a auditorias da votação eletrônica.

Votação

No domingo (2), o início da votação será às 8h e o término às 17h, no horário de Brasília. Diferentemente do que ocorreu em eleições passadas, neste pleito o horário de votação será uniformizado em todo o país, ou seja: as regiões em que há fuso horário vão seguir o horário de Brasília.

Com um sistema eleitoral eletrônico confiável e seguro, o Brasil dará início à apuração assim que as eleições terminarem, e a expectativa é de conhecer o resultado em poucas horas. A depender dos números apurados, um eventual segundo turno para presidente ou governadores será no domingo, dia 30 de outubro.

Colinha eleitoral facilita a vida de quem vota

TSE

A cola eleitoral é um papel que o eleitor pode levar para a cabine de votação com os números dos candidatos nos quais pretende votar. Disponível no Portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Glossário Eleitoral explica dessa maneira a prerrogativa dada ao cidadão para que não se esqueça dos números dos candidatos preferidos no momento do voto.

A Justiça Eleitoral incentiva eleitores a levar a colinha eleitoral até para tornar mais rápida a digitação dos números na urna eletrônica, e, consequentemente, contribuir para reduzir as filas de votação.

O Portal do TSE oferece um arquivo pronto para impressão, na aba Eleições 2022. Basta fazer o download, imprimir, e anotar o número com os quais os candidatos serão identificados na urna.

Neste ano, a cola eleitoral se tornou ainda mais importante, uma vez que a legislação proíbe expressamente que os eleitores levem o celular até a urna. Ou seja, as anotações feitas no celular não poderão ser utilizadas na hora do voto.

Ordem de votação

Nas Eleições 2022, estão em disputa cinco cargos eletivos, que devem ser escolhidos nesta ordem: deputado federal (quatro dígitos); deputado estadual ou distrital (cinco dígitos); senador (três dígitos); governador (dois dígitos); e presidente da República (dois dígitos).

Confirmação com a foto

Após digitar o número de cada um dos escolhidos no teclado e conferir a foto na tela da urna, o eleitor vai precisar confirmar o voto. Caso digite algum número errado e a foto não corresponda ao escolhido, a pessoa pode apertar a tecla Corrige, digitar corretamente o número, conferir a foto e confirmar o voto. Depois de confirmar o voto em algum candidato, não existe possibilidade de voltar atrás. Isso porque aquele voto já terá sido computado pela urna eletrônica.

O Diário do Sudoeste disponibiliza aqui a Colinha Eleitoral. Recorte, preencha com os números dos seus candidatos e leve no dia da votação

